

Ref. Ofício SGP-23 nº 143/2024 (IND 66/2024) P/ DOCREC

SGP-23 - Finalização do Processo Legislativo - Ofícios <respostas@saopaulo.sp.leg.br>

Qui, 28/3/2024 16:04

Para:SGP-22 - Equipe de Controle do Proc. Legislativo <sgp22@saopaulo.sp.leg.br>

Boa tarde,

Solicito recebimento como DOCREC.

Atte.

Rodrigo Tomaz
SGP23

De: Relações Institucionais SP <ri.sp@enel.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de março de 2024 15:54

Para: SGP-23 - Finalização do Processo Legislativo - Ofícios <respostas@saopaulo.sp.leg.br>; Relações Institucionais SP <ri.sp@enel.com>

Cc: Presidência <presidencia@saopaulo.sp.leg.br>; Sidney Cruz <sidneycruz@saopaulo.sp.leg.br>; Danillo Sene, Enel <danillo.sene@enel.com>

Assunto: RES: Encaminha Ofício SGP-23 nº 143/2024

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de ri.sp@enel.com. [Saiba por que isso é importante](#)

INTERNAL

Exmo. Senhor
Vereador Sidney Cruz
Câmara Municipal de São Paulo

Ref.: OF-SGP-23 nº 143/2024

Prezado Vereador,

A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. doravante “Enel Distribuição São Paulo”, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, CNPJ/MF sob o nº. 61.695.227/0001-93, com sede na Av. Das Nações Unidas, 14401, Conjuntos 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, 17º ao 23º Andar - CEP: 04794-000 – Vila Gertrudes - São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.695.227/0001-93, vem, à presença de V.Sa., em razão do **OF-SGP23 n. 0143/2024 – INDICAÇÃO** – datado em 19 de março de 2024, documento este endereçado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, solicitando providências junto à distribuidora, no sentido de solucionar o problema enfocado: Retirada de fios de energia em via pública na Rua Bento José Borba (em toda sua extensão) no bairro Jardim Itapura, São Paulo.

É fundamental esclarecer que o padrão de distribuição de energia elétrica no Brasil é realizado por meio de um sistema aéreo. A transição para um sistema subterrâneo implicaria em custos significativamente elevados. Esses custos adicionais, se repassados, resultariam em um aumento substancial nas tarifas para todos os consumidores. Tal prática não é permitida pelo órgão regulador, pois contraria os princípios de equidade e

acessibilidade no fornecimento de energia elétrica. Portanto, a conversão para um sistema subterrâneo é inviável sob a atual estrutura regulatória e econômica, sendo permitido apenas se custeados por particular ou poder público.

A Enel Distribuição São Paulo reafirma seu compromisso com a qualidade do serviço prestado aos clientes, assim como a parceria com este Órgão e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Diretoria de Relações Institucionais



Enel Distribuição São Paulo

Avenida das Nações Unidas, 14401, Conjunto 1 ao 4, Torre B1, 17º ao 23º andar, VI. Gertrudes, CEP 0479 4000 - São Paulo/SP – Brasil.

e-mail: ri.sp@enel.com

De: SGP-23 - Finalização do Processo Legislativo - Offícios <respostas@saopaulo.sp.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2024 18:52

Para: Relações Institucionais SP <ri.sp@enel.com>

Assunto: Encaminha Ofício SGP-23 nº 143/2024



A Equipe de Finalização do Processo Legislativo – SGP.23
encaminha ofício contendo propositura(s) elaboradas por
Vereador(es) deste Legislativo.

"Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente".

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião do órgão emissor. Grato pela colaboração."